

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2019.03.01-DL

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município, Sr. Luis Eduardo Ferreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Aquisição de uma motocicleta para sorteio do IPTU premiado, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó-CE.**

### 1- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O setor de Compras do Município realizou pesquisas de preços, tendo em vista a Aquisição de uma motocicleta para sorteio do IPTU premiado, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó-CE. Após análise verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### 2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:  
*“É dispensável licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

No caso em pauta o valor a ser contratado é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** Dessa maneira se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### 3- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Foi feita a escolha da proposta da empresa **CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.256.867/0015-57, mais vantajosas e compatíveis com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

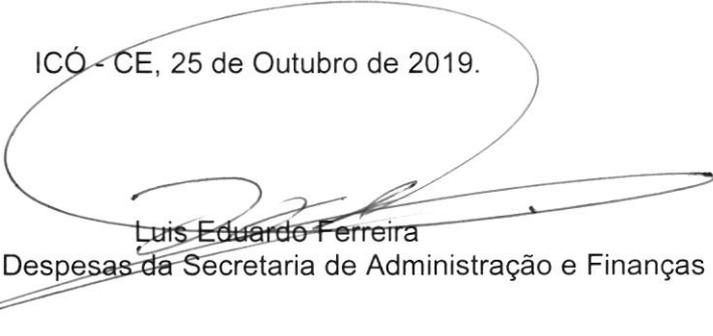
#### 4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, mas vantajosa, ocorreu com base na previa pesquisa de preços para a realização desta dispensa, assim sendo a escolha recaiu sobre o licitante acima citado, que cotou o menor preço no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) O preço proposto por este licitante para a contratação direta está disposto abaixo.

**LICITANTE 01. CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS LTDA: 07.256.867/0015-57;**

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**

ICÓ - CE, 25 de Outubro de 2019.

  
Luis Eduardo Ferreira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças